

ATA DA 112<sup>a</sup>. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 09 de Janeiro de 2017

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

1 Ao nono dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, às nove  
2 horas, na Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do  
3 Estado do Ceará, reuniram-se para a 112<sup>a</sup> Reunião Ordinária do  
4 Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos  
5 - CEG/FDID, sob a Presidência do **Dr. Vicente Martins Prata**  
6 **Braga**, representando a Procuradoria Geral do Estado - **PGE**, as  
7 Conselheiras e os Conselheiros adiante indicados: **Dra. Daliene**  
8 **Paula da Silveira Fortuna**, representando a Secretaria da Cultura  
9 do Estado do Ceará - **SECULT**; **Dr. Rafael Arruda Maia**,  
10 representando a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação  
11 Superior - **SECITECE**; **Dra. Rimena Alves Praciano**, representando a  
12 Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - **SESA**; **Dra. Ann Celly**  
13 **Sampaio Cavalcante**, representando o Programa Estadual de  
14 Proteção e Defesa do Consumidor - **DECON**; **Dr. Vitor Rocha Soares**,  
15 representando a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará -  
16 **SEFAZ**; **Dra. Maria do Socorro Correia Câmara**, representando a  
17 Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - **SETUR**; **Dr. Hugo Frota**  
18 **Magalhães Porto Neto** - representando o Centro de Apoio  
19 Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo,  
20 Patrimônio Histórico e Cultural - **CAOMACE**; **Dra. Maria Elzivone**  
21 **de Magalhães Bezerra Costa** - representando o Centro de  
22 Convivência Mão Amiga. Justificou ausência: o representante da  
23 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
24 - **PJMA**, em razão de férias; a representante da Secretaria do  
25 Meio Ambiente do Estado do Ceará - **SEMA**, em razão de férias. Sem  
26 representação: 02 (duas) ONGS e a Assembleia Legislativa do  
27 Estado do Ceará - **ALEC**. **Dr. Vicente Martins Prata Braga**,  
28 verificando o quorum com a presença de 09 (nove) Conselheiros,  
29 deu início à 112<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CEG/FDID. Em seguida,  
30 prosseguiu a reunião com o primeiro ponto da pauta -  
31 Apresentação do demonstrativo dos valores recolhidos ao FDID,  
32 referentes ao mês de dezembro/2016, bem como do demonstrativo  
33 relativo ao 4<sup>o</sup> trimestre de 2016. Solicitou ao Dr. Vitor Rocha  
34 Soares, representante da SEFAZ, que fizesse a conferência dos  
35 valores demonstrados. **Dr. Vitor Rocha Soares** - Disse ter feito a  
36 conferência e que os valores apresentados no demonstrativo do  
37 mês de dezembro e 4<sup>o</sup> trimestre de 2016 estavam corretos, sendo o  
38 saldo total dos recursos no valor de R\$ 11.815.416,38 (onze  
39 milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais  
40 e trinta e oito centavos). **Dr. Vicente Martins Prata Braga** -  
41 Colocou a matéria em discussão e em votação. Os demonstrativos  
42 financeiros foram aprovados por unanimidade dos Conselheiros.  
43 Passou ao segundo ponto - Reavaliação sobre os projetos que  
44 ultrapassaram o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
45 (Resolução n<sup>o</sup> 43/2016). **Dr. Vicente Martins Prata Braga** -  
46 informou que na reunião anterior foi discutido o teor da  
47 Resolução n<sup>o</sup> 43/2016, que define o valor de financiamento dos

48 projetos com recursos do FDID e os percentuais de contrapartida.  
49 Foi discutido o indeferimento dos projetos, cujos valores  
50 ultrapassaram o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
51 Após discussão, ficou deliberado que a Secretária Executiva do  
52 Conselho Estadual Gestor do FDID realizasse o levantamento dos  
53 projetos que ultrapassaram o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos  
54 mil reais), bem como de outros motivos do indeferimento para  
55 reavaliação. Colocou a matéria em discussão, indagando quem  
56 tinha interesse em se manifestar. **Dra. Maria Elzivone de**  
57 **Magalhães Bezerra Costa** - Falou que era para que fosse dada  
58 oportunidade aos proponentes para que eles pudessem readequar os  
59 seus projetos, tendo em vista que os mesmos não foram  
60 notificados devido à questão de terem sido desabilitados por  
61 esta compreensão. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Disse que tinha  
62 entendido na reunião passada que o Conselho iria reavaliar os  
63 projetos apenas pelo critério do valor. **Dra. Maria Elzivone de**  
64 **Magalhães Bezerra Costa** - Falou que noventa e nove por cento dos  
65 projetos geralmente eram decorrentes de diligências. **Dra. Rimena**  
66 **Alves Praciano** - Disse que, pelo levantamento realizado, os sete  
67 projetos foram desclassificados por outras razões, além da  
68 questão do valor, e por isso não via motivo para reavaliar os  
69 mesmos. Se o Conselho fosse avaliar algum deles por outros  
70 critérios, que não fosse apenas do valor, era justo que fosse  
71 feito o julgamento de todos os projetos. **Dr. Vicente Martins**  
72 **Prata Braga** - Disse ter compreendido a questão que estava sendo  
73 colocada pela Dra. Rimena, que era de que além do valor do  
74 limite ter sido ultrapassado, outros motivos também ensejaram a  
75 desaprovação desses projetos. **Dr. Hugo Frota Magalhães Porto**  
76 **Neto** - Falou que estava na reunião representando o CAOMACE, pois  
77 a Dra. Jacqueline estava de férias, mas que tinha feito uma  
78 rápida leitura dos instrumentos que estavam em suas mãos e que  
79 tinha criado um histórico para melhor compreendê-los, porque a  
80 ele parecia que a Resolução nº 43 estava vigente e que não tinha  
81 sido revista, e que existia um procedimento formal para fazer a  
82 revisão da mesma, inclusive previsto no decreto que  
83 regulamentava a lei, pois tinha que ser um pedido do presidente  
84 ou um pedido formal de um membro, e essa revisão tinha que ser  
85 aprovada pela maioria dos Conselheiros. Por isso que essa  
86 Resolução estava vigente, e fixando como valor máximo R\$  
87 300.000,000 (trezentos mil reais) por projeto, e não por  
88 liberação de verba dos cofres do FDID. E se era por projeto, não  
89 estava entendendo muito a discussão, pois para ele parecia  
90 claro: ultrapassou, estava fora. **Dr. Vicente Martins Prata Braga**  
91 - Indagou aos Conselheiros que estavam a mais tempo no Conselho,  
92 se no ano de 2016, quando o valor limite do projeto era  
93 ultrapassado, se houve desclassificação sumária do mesmo.  
94 Responderam que sim. Após ampla discussão sobre a matéria,  
95 colocou a matéria em votação apresentando duas proposições: 1 -

ATA DA 112ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 09 de Janeiro de 2017

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

96 Aprovar a reabertura de prazo para todos aqueles que foram  
97 inabilitados e não tiveram oportunidade de diligenciar a juntada  
98 de novos documentos e 2 - Não abrir prazo para ninguém mantendo  
99 tudo como estava. Teve como resultado: 6 (seis) votos a favor da  
100 proposição 2 (PGE, SESA, CAOMACE, DECON, SEFAZ e SETUR), 2  
101 (dois) votos a favor da proposição 1 (SECULT e SECITECE) e 1  
102 (uma)abstenção (CCMA) por ter interesse. Foi aprovada pela  
103 maioria dos Conselheiros a proposição de não abrir prazo para  
104 ninguém, mantendo tudo como estava. Falou que o edital precisava  
105 ser melhorado, pois como estava posto gerava várias dúvidas, ver  
106 que o problema era voltar no tempo para readequar a  
107 interpretação da segurança jurídica e até a execução  
108 orçamentária desses projetos dali para frente. **Dr. Hugo Frota**  
109 **Magalhães Porto Neto** - Falou que, formalmente, dizia a  
110 legislação que o Presidente ou um dos membros poderia solicitar  
111 revisão da Resolução. Sugeriu que fosse firmado iniciar a  
112 revisão e alguns ajustes no edital, pois tinha maioria nessa  
113 reunião, principalmente, com a vigência da Lei Brasileira da  
114 Inclusão - LBI, que diz que os projetos devem obedecer a  
115 legislação vigente e em um deles não tinha visto que era a  
116 questão da acessibilidade, as questões envolvendo pessoas com  
117 deficiência, que a não observância era ato de improbidade.  
118 Estava colocando que os editais fossem readequados nesse  
119 sentido. **Dr. Vicente Martins Prata Braga** - Disse que estava  
120 aprovada para ser discutida na próxima sessão a reavaliação do  
121 Edital e da Resolução, já deixando encaminhado nesse sentido.  
122 **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Propôs que cada Conselheiro  
123 revisse o edital e trouxesse sugestões. Passou ao terceiro ponto  
124 - Deliberação acerca da prestação de contas final do projeto  
125 Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público, Termo de  
126 Descentralização de Crédito Orçamentário nº02/2014, da  
127 Procuradoria Geral de Justiça. Passou a palavra ao **Dr. Vitor**  
128 **Rocha Soares**, Conselheiro representante da SEFAZ, que analisou e  
129 relatou o processo 03926/2016-7, período de execução do projeto:  
130 Agosto/2014 a Dez/2015, dando ciência a todos e, ao final,  
131 manifestando-se pela aprovação de acordo com a legislação do  
132 FDID. **Dr. Vicente Martins Prata Braga** - Colocou a matéria em  
133 discussão, e em seguida em votação, tendo sido aprovada pela  
134 maioria dos Conselheiros, com a abstenção da Procuradoria-Geral  
135 de Justiça (CAOMACE e DECON). Passou ao quarto ponto -  
136 Deliberação relativa à solicitação da Instituição Obra Social  
137 Nossa Senhora da Glória - Casa Sol Nascente para compor o  
138 Conselho Estadual Gestor do FDID, Edital nº 02/2015 CEG/FDID.  
139 Passou a palavra ao **Dr. Rafael Arruda Maia**, Conselheiro  
140 representante da SECITECE, que analisou e relatou o processo nº  
141 48745/2016-8, dando ciência a todos os Conselheiros, votando ao  
142 final pelo deferimento da solicitação da Instituição Obra Social  
143 Nossa Senhora da Glória - Casa de Apoio Sol Nascente. **Dr.**

ATA DA 112ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 09 de Janeiro de 2017

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

144 **Vicente Martins Prata Braga** - Colocou a matéria em discussão e,  
145 em seguida, em votação, tendo sido aprovada por todos os  
146 Conselheiros. Passou ao quinto ponto - Eleição do Vice-  
147 Presidente do Conselho Estadual Gestor do FDID. Falou que de  
148 acordo com o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 27.729, de  
149 14/03/2005 - Regimento Interno do Conselho Estadual Gestor do  
150 FDID, somente poderão ser eleitos para o cargo de Vice-  
151 Presidente do Conselho os membros mencionados nos incisos II a  
152 VI (SEMA, SECULT, SECITECE, PGE e SAÚDE). Os representantes das  
153 Secretarias Estaduais serão seus titulares, com suplentes por  
154 aqueles indicados (art.5º). Colocou a matéria em discussão e, em  
155 seguida, em votação, tendo sido aprovada por todos os  
156 Conselheiros a permanência do Conselheiro da Procuradoria Geral  
157 do Estado. **Dr. Vicente Martins Prata Braga** - Facultou a palavra  
158 e, não havendo mais manifestação, encerrou a sessão agradecendo  
159 a presença dos Conselheiros.  
160

**Vicente Martins Prata Braga**  
Vice-Presidente do CEG/FDID

**Daliene Paula da Silveira Fortuna**  
Conselheira - SECULT

**Rafael Arruda Maia**  
Conselheiro - SECITECE

**Rimena Alves Praciano**  
Conselheiro - SESA

**Hugo Frota Magalhães Porto Neto**  
Conselheiro - CAOMACE

**Ann Celly Sampaio Cavalcante**  
Conselheira - DECON

**Vitor Rocha Soares**  
Conselheiro - SEFAZ

ATA DA 112<sup>a</sup>. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 09 de Janeiro de 2017

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do  
Estado do Ceará.

---

**Maria do Socorro Araújo Câmara**

Conselheira - **SETUR**

**Maria Elzivone de Magalhães Bezerra Costa**

Conselheira - **CCMA**